



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº.93, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.049, de 20 de agosto de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ **ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(259) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.2.036.01.0046	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
(284) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(301) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 150.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através do FNS – Fundo Nacional da Saúde, com a CSSF- Comissão de Seguridade Social e Família, pela Emenda nº 50210003, na ordem de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio